



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3820/2002

Autoriza a Suplementação de Dotação Orçamentária por Arrecadação a Maior no Valor de R\$ 6.000,00 e por redução no valor de R\$ 2.500,00.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Fica Suplementado a Seguinte Dotação Orçamentária

02.01.04.122.0010.2006 - Manutenção das Atividades Gabinete	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500,00
03.01.04.122.0004.2014 - Manutenção das Atividades da Sec. Administração	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500,00
06.01.12.122.0046.2030 - Manutenção das Atividades Sec. Educação	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500,00
06.02.12.361.0047.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.000,00
06.06.27.812.0103.2046 - Manutenção do Esporte Amador	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500,00
07.01.23.695.0105.2055 - Manutenção das Atividades Sec. Turismo	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500,00
07.01.23.695.0094.2060 - Manutenção das Atividades Balneário	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.000,00
08.04.08.243.0027.2083 - Manutenção do Conselho Tutelar	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500,00
08.05.08.243.0027.2090 - Manutenção do Programa PAC	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500,00
09.01.04.122.0111.2098 - Manutenção das Atividades Sec. Obras	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 8.500,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura da despesa criada no artigo 1.º por Arrecadação a Maior
o valor de R\$ 6.000,00

E por redução as seguintes dotações orçamentárias

06.02.12.361.0047.1008 - Aquisição de Equipamentos p/Escolas

449052000000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

06.06.27.812.0103.2046 - Manutenção do Esporte Amador

339036000000 - Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 500,00

TOTAL

R\$ 8.500,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL/

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 28/08/2002.Livro 23.